PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3158, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

Reconhece de Utilidade Pública o Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ nº 62.955.505/0601-43, com sede à Rua Marechal Deodoro, 797, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Formiga.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de abril de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete